

LEI MUNICIPAL Nº 4100
PROJETO DE LEI Nº 4392

“DENOMINA A AVENIDA 1 DO JARDIM DIAMANTINA DE AVENIDA TEREZINHA SILLOS FERREIRA.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a avenida 1 do Jardim Diamantina de avenida “**TEREZINHA SILLOS FERREIRA**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de abril de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal